



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 955/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º e Artigo 9º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
37	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R\$ 150.000,00
45	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R\$ 1.600,00
55	000	02.003.28.084.000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90.21	R\$ 85.000,00
56	000	02.003.28.084.000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90.71	R\$ 80.000,00
300	000	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	R\$ 10.000,00
133	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.50.43	R\$ 6.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R\$ 326.600,00
139	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 6.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de novembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

